



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor):
SEVIN
Responsável pela demanda (servidor, matrícula, e-mail e telefone)
LUCIO ESMERALDO GUIMARAES MATRÍCULA: 0158 lucio.guimaraes@tre-pb.jus.br 3512-1244
1. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
<p>O espaço físico para armazenamento de urnas nos NVI é limitado, e como o número de urnas eletrônicas aumenta ao longo dos anos para acompanhar o crescimento vegetativo do eleitorado há uma necessidade constante de ampliar a quantidade de urnas por metro quadrado. A adoção de pallets de PVC permite um empilhamento otimizado e possibilita uma customização do ambiente de armazenamento, permitindo armazenar mais urnas no espaço atual sem necessidade de ampliar o tamanho dos depósitos. Ademais, as atuais estantes metálicas são muito antigas (datadas de 1998) e muitas estão danificadas e enferrujadas, justificando sua substituição por outro método de armazenamento.</p> <p>As paleteiras visam ao transporte das urnas nos paletes.</p> <p>Objetivo 7 do PETIC: Garantia da infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador Estratégico 10 do PETIC: Cumprimento dos requisitos de infraestrutura de TIC
2. Descrição dos serviços/bens a serem contratados
500 paletes em polipropileno para armazenamento de urnas eletrônicas. 08 paleteiras manuais, hidráulicas, em aço carbono.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens
2º Semestre de 2019
4. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e, se necessário, o(s) responsável(is) pela fiscalização dos serviços/recebimento dos bens
adailton.ventura@tre-pb.jus.br lucio.guimaraes@tre-pb.jus.br

LÚCIO ESMERALDO GUIMARÃES
CHEFE DA SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO



Documento assinado eletronicamente em 22/04/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496042** e o código CRC **CE63D417**.

0002336-46.2019.6.15.8000

0496042v11